



UFAM

BOLETIM UFAM

057ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data:25/6/2026

PORTARIA Nº 1181/2026 - GR, DE 1 DE JUNHO DE 2026.

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar as denúncias em desfavor dos(as) servidores(as) sob Matrícula SIAPE nº 1228870, Matrícula SIAPE nº 0400819 e Matrícula SIAPE nº 2286914, assim como demais fatos conexos que emergirem durante a investigação, constantes no Processo nº 23105.041436/2025-42. **Art. 2º DESIGNAR** os seguintes membros para a compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo. **Presidente:** DORINETHE DOS SANTOS BENTES - Docente **Membros:** BERNARDO SILVA DE SEIXAS - Docente MAURÍLIO CASAS MAIA - Docente **Art. 3º ESTABELECE** o prazo de até 60 (sessenta) dias a fim de que a comissão conclua os trabalhos. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. TANARA LAUSCHNER Reitora (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1196/2026 - GR, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar denúncias que recaem sobre o(a) discente sob Matrícula nº 22252795, do Curso de Farmácia, vinculado à Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF, bem como demais fatos que emergirem ao longo apuração, e que guardem conexão com o objeto da investigação, constantes no Processo nº 23105.021745/2026-87. **Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para composição da Comissão Processante incumbida de conduzir o processo: **Presidente:** FRANCINELY BASTOS ALENCAR **Membros:** GIANE ALVES DA SILVA ANA KARLA LIMA FREIRE CABRAL **Art. 3º ESTABELECE** o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 19/2026 - CORREG, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Art. 1º - INSTAURAR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº [23105.025256/2026-02](#), referentes à averiguação da responsabilidade do servidor matrícula SIAPE nº 2180415 por possível cometimento de ilícito. **Presidente:** Eduardo Mendes Garcia - Téc. Adm./PROGESP/SIAPE: nº 146371 **Membro:** Kleyver Fagundes de Oliveira - Téc. Adm./FE/SIAPE: nº 3002275 Ivo Rodrigo Campinas de Souza - Téc. Adm./FACED/SIAPE: nº 1252881 **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1303/2026 - GR, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Processante designada pela PORTARIA Nº 569, DE 18 DE MARÇO DE 2026, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 18/03/2026, e na 024ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD na data de 19/03/2026, recomposta pela PORTARIA Nº 753, DE 13 DE ABRIL DE 2026, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 14/04/2026, e na 031ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD na data de 14/4/2026, com a finalidade de prosseguir com a apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.021437/2026-51. **Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo nominados a fim de comporem a Comissão Processante: **Presidente:** THIAGO AUGUSTO GALEÃO DE AZEVEDO - Docente **Membros:** CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA - Docente ADRIANO FERNANDES FERREIRA - Docente **Art. 3º ESTABELECE** o prazo de até 60 (sessenta) dias a fim



UFAM

BOLETIM UFAM

057ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data:25/6/2026

de que a comissão por este ato reconduzida ultime seus trabalhos. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1290/2026 - GR, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Art. 1º PRORROGAR por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 799, de 15 de abril de 2026, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2026, e na 032ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD na data de 22/04/2026 destinada a apurar os fatos relatados no referido processo administrativo. **Parágrafo único.** A prorrogação de que trata este artigo tem início a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento do prazo original. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1326/2026 - GR, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Processante designada pela Portaria nº 18, de 02 de junho de 2025, publicizada na 039ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD em 02/06/2025; novamente designada pela Portaria nº 512, de 09 de março de 2026, publicizada na 023ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD em 17/03/2026; recomposta pela Portaria nº 712, de 08 de abril de 2026, publicizada na 031ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD em 14/4/2026, com a finalidade de prosseguir na apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043232/2024-65. **Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo nominados a fim de comporem a Comissão Processante: **Presidente:** Dorinethe dos Santos Bentes Rolim – Docente **Membros:** Raimundo Pontes Pereira Filho - Docente José Roque Nunes Marques – Docente **Art. 3º ESTABELECE** o prazo de até 60 (sessenta) dias a fim de que a comissão por este ato reconduzida ultime seus trabalhos. **4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1334/2026 - GR, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Art. 1º DESIGNAR FABIANO FRANCISCO CAMPELO SPINELLIS, SIAPE 2089583, ocupante do cargo efetivo de Administrador, a fim de atuar como **DEFENSOR DATIVO** do discente sob Matrícula nº 21354112, indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.021284/2026-42. **Art. 2º TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1245, de 11 de junho de 2026, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2026. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1330/2026 - GR, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração das denúncias de irregularidades e demais fatos conexos, em tese praticadas pelo(a) servidor(a) detentor(a) da matrícula SIAPE nº 2932565, constante do Processo SEI 23105.021485/2026-40. **Art. 2º DESIGNAR** os seguintes membros a fim de compor a Comissão Processante incumbida de conduzir o referido processo: **Presidente** BERNARDO SILVA DE SEIXAS - Docente **Membros** ANA KARLA LIMA FREIRE CABRAL - Docente ELIS REGINA FERNANDES ALVES - Docente **Art. 3º** A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



UFAM

BOLETIM UFAM

057ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data:25/6/2026

PORTARIA Nº 1332/2026 - GR, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Art. 1º AFASTAR CAUTELARMENTE o servidor C. J. F. S, sob Matrícula SIAPE nº 2932565 por um prazo de 60 (sessenta) dias, ficando vedado o seu acesso às instalações da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, assim como aos sistemas institucionais utilizados para a realização de suas atividades laborais. **Parágrafo único** O afastamento cautelar se dará sem imputação de prejuízo aos vencimentos do servidor. **Art. 2º** O presente afastamento cautelar abrangerá as seguintes atividades: **I** - suspensão integral das atividades de ensino; **II** - suspensão integral do exercício de funções de orientação ou coorientação de discentes em quaisquer modalidades; **III** - suspensão integral de funções de coordenação, vice-coordenação ou participação ativa em projetos, programas e ações de pesquisa, de extensão, de inovação ou de iniciação científica; **IV** - suspensão integral da participação do servidor em colegiados, conselhos, comissões, bancas examinadoras; **V** - suspensão de qualquer função de chefia, assessoramento ou representação institucional; **VI** - vedação expressa de contato, presencial, telefônico ou eletrônico, em qualquer aplicativo, plataforma institucional ou rede social, com a suposta vítima e com as testemunhas já identificadas nos autos, salvo mediação por servidor formalmente designado em sede de PAD; **Art. 3º DETERMINAR** à comissão formalmente designada para a condução do PAD, o acompanhamento da medida cautelar e a apresentação, ao término do prazo, de manifestação fundamentada sobre a necessidade de eventual prorrogação por igual período ou de sua cessação, à luz do estágio da apuração. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.